



# MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

## LEI Nº 276/2013

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	03 SECRETARIA ADMINISTRATIVA		
Unidade	004 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
Função	04 Administração		
Programa	006 Programa de Apoio Administrativo Operacional		
Sub-função	122 Administração Geral		
Projeto/Atividade	2008 Manutenção das Atividades da Secretaria Administrativa		
Recurso	1.000 Recursos Livres		
Elemento	3.3.90.460000 Auxilio Alimentação	R\$	60.000,00
<b>Subtotal</b>			<b>R\$ 60.000,00</b>

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), provenientes de:

I – Excesso de Arrecadação


Grupo Fonte/Padrão	Rubrica	Descrição	Valor
1.000	1.7.2.1.99.01	Auxilio Financeiros aos Municípios	60.000,00
<b>Total</b>			<b>60.000,00</b>

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 12 dias do mês de Dezembro de 2013

  
EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

LANÇADO ATOTECA	13/12/2014
IDENTIFICADOR Nº	34738313
NOME FUNC.	Bruno
VISTO:	

"Juntos construindo um futuro melhor"